



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 573/05

Súmula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo, para o exercício de 2.005, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.04012-006 – Ativ; sec; de administração e planejamento

Conta – 0250 – 3190.11.00.00 – Venc; e vant; fixas pessoal civil 70.000,00

Conta – 0270 – 3390.30.00.00 – Material de consumo 50.000,00

05.01 – SEC; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.15012-015 – Ativ; secretaria de obras e serviços urbanos

Conta – 0680 – 3190.11.00.00 – Venc; e vant; fixas pessoal civil 80.000,00

Conta – 0700 – 3390.30.00.00 – Material de consumo 60.000,00

Conta – 0740 – 3390.36.00.00 – Outros serv; de terc; pessoa física 20.000,00

Conta – 0760 – 3390.39.00.00 – Outros serv; de terc. Pessoa jurídica 20.000,00

06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.10012-022 – Farmácia básica

Conta – 1850 – 3390.30.00.00 – Material de consumo 30.000,00

Conta – 1890 – 3390.32.00.00 – Material de distribuição gratuita 30.000,00

10.301.10012-021 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Conta – 1790 – 3390.36.00.00 – Outros serv; de ter; pessoa física 15.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-046 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEF

Conta – 3000 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente 15.000,00

12.361.12012-080 – Manutenção do programa salário educação

Conta – 3525 – 4490.51.00.00 – Obras e instalações 35.000,00

Total 425.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:.

02.01 - EXECUTIVO MUNICIPAL

04.122.0412-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta - 0150 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente 15.000,00

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.15011-004 - Sinalização de vias urbanas

Conta - 0790 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 10.000,00

15.452.15011-006 - Construção de muros e passeios

Conta - 0890 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 10.000,00

15.452.15011-010 - Construção de praças e área de lazer

Conta - 0980 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 5.000,00

15.482.15011-011 - Apoio a construção de núcleos habitacionais

Conta - 1050 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 10.000,00

26.782.26011-015 - Restauração e revestimento de estradas

Conta - 1150 - 4490.51.00 - Obras e instalações 50.000,00

26.782.26011-017 - Construção, pontes, pontilhões e bueiros

Conta - 1170 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 11.700,00

17.512.17011-018 - Sistema de esgotos sanitários

Conta - 1180 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 25.000,00

17.512.17011-019 - Canalização de córregos urbanos

Conta - 1190 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 10.000,00

17.512.17011-020 - Ampl. e melhorias sistema de abastecimento de água

Conta - 1200 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 15.800,00

17.512.17011-021 - Sistema de galerias pluviais

Conta - 1210 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 10.000,00

06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.10012-019 - Atividades do FMS

Conta - 1530 - 3190.13.00.00 - Obrigações patronais 10.000,00

10.301.10011-022 - Equipamentos e veículos para saúde

Conta - 1830 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente 34.000,00

10.301.10011-023 - Ampliação da rede física de saúde

Conta - 1980 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 20.000,00

Conta - 1990 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 90.000,00

07.01 - Secretaria de Assistência e Promoção Social

08.244.08031-025 - Obras e Projetos Comunitários

Conta - 2450 - 4490.51.00.00 - Obras e instalações 30.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.12011-027 – Ampliação da rede do ensino fundamental

Conta – 2850 – 4490.51.00.00 – Obras e instalações 11.000,00

Conta – 2860 – 4490.51.00.00 – Obras e instalações 1.000,00

Conta – 2870 – 4490.61.00.00 – Aquisição de imóveis 6.200,00

Conta – 2880 – 4490.61.00.00 – Aquisição de imóveis 2.000,00

12.361.12012-046 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEF

Conta – 3010 – 4490.61.00.00 – Aquisição de imóveis 9.300,00

12.361.12012-047 – Manutenção do ensino fundamental – outros rec

Conta – 3180 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente 5.000,00

Conta – 3190 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente 3.000,00

12.365.12012-061 – Manutenção do ensino pré-escolar

Conta – 3780 – 4491.51.00.00 – Obras e Instalações 8.000,00

Conta – 3800 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente 8.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.392.13011-028 – Ampliação acervo da biblioteca pública

Conta – 4050 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente 5.000,00

27.812.27012.066 – Recuperação do ginásio de esportes

Conta – 4150 – 4490.51.00.00 – Obras e instalações 10.000,00

Total 425.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 30 de agosto de 2.005.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal.